



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



RESOLUÇÃO Nº 016/2018-CPPG/CEPE.

Referenda a Decisão nº 028/2018-CPPG/CEPE, que estipulou o prazo de 90 (noventa) dias para que os programas de pós-graduação providenciem os ajustes aos seus respectivos regimentos ou para que informem à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG a intenção de manterem a versão já apresentada (enviada), para que essa seja apreciada pelas instâncias competentes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CPPG durante a reunião extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2018, e considerando o que consta no processo nº 23129.016316/2018-18 e a Resolução nº 010/2016-CEPE,

RESOLVE:

Art.1º Referendar a Resolução nº 009/2018-CPPG/CEPE, que estipulou o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 31 de outubro de 2018, para que os programas de pós-graduação providenciem os ajustes aos seus respectivos regimentos ou para que informem à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG a intenção de manterem a versão já apresentada (enviada), para que essa seja apreciada pelas instâncias competentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFRR, 28 de novembro de 2018.

Profa. Dra. Geysa Alves Pimentel

Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação
CPPG/ CEPE

Matrícula Siape nº 388168